

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.154, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 60.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

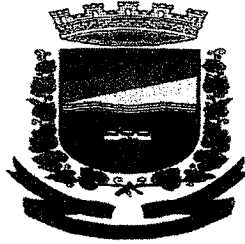
**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da  
seguinte:**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
761 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 8.000,00  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
766 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 12.000,00**

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
1134 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por  
Tempo Determinado 40.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas.**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
774 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 12.000,00  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
762 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

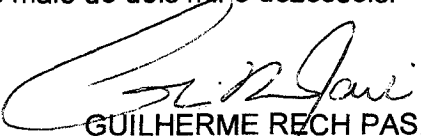
1135 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por  
Tempo Determinado 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 024  
e publicado (a)  
Em 25 / 05 / 16